



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/05/507.

CONTRATO: 29/PREVINI/2025.

CONTRATADO: CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA.

CNPJ: 02.844.351/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL POR ANO: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.0

NOTA DE EMPENHO N.º 171/2025.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL

12.997/22.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2025.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Id. 04684/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/PREVINI/2024.

PROCESSO Nº: 2025/05/575.

CONTRATADO: Aqui Tem Comércio e Serviços de Transporte e Eventos LTDA. CNPJ: 73.224.875/0001-40.

OBJETO: Dar continuidade ao serviço de fornecimento de galões de água sem gás, com capacidade de 20 litros cada num total de 780 unidades por ano.

VALOR TOTAL: R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.0000.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001.

NOTA DE EMPENHO N.º: 159/2025.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ASSINATURA DO TERMO: 18/06/2025.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Id. 04685/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE
CONCURSO PÚBLICO – CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 001, DE 3 DE JULHO DE 2025

O CISBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE por meio de sua Secretaria Executiva, Rosangela Bello, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos na Sede Administrativa do CISBAF, do município de Nova Iguaçu/RJ, e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 3 de julho de 2025 às 16h00min do dia 28 de julho de 2025, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS: As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de Nova Iguaçu/RJ, com data inicialmente prevista para o dia 31 de agosto de 2025 (DOMINGO), com duração de 3 (três) horas para a sua realização.

O Edital completo, contendo a relação de vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Nova Iguaçu/RJ, 3 de julho de 2025.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 04686/2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal, ocorrida em 18 de junho de 2025, realizada na sede do Cisbaf - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, sito à rua Governador Roberto Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, atendendo a convocação da Presidente para análise das contas de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se os prefeitos: Fernanda Machado Ontiveros, da Cidade de Japeri, Leonardo Vieira Mendes, da Cidade de São João de Meriti, e Eduardo Reina Gomes de Oliveira, da Cidade de Nova Iguaçu, o Presidente do Cisbaf, Abraão David Neto Prefeito da Cidade de Nilópolis, Rosangela Bello, Secretária Executiva do Cisbaf, Carlos Eduardo Ribeiro, Diretor Adm/Financeiro, Bianca Hozana de Lucas da Silva, responsável pelo Controle Interno, Helena Barboza Rodrigues, Coordenadora de Tesouraria e Breno de Azevedo Craveiro, Coordenador de Contabilidade. A Presidente do Conselho Fiscal abriu a reunião e perguntou se



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

algum dos presentes poderia ajudar secretariando a reunião e imediatamente a Coordenadora de Tesouraria, Helena Rodrigues, se voluntariou e foi aceita pelos membros do Conselho. Em seguida a Presidente Fernanda passou a palavra a Dra. Rosangela que fez uma breve explanação e solicitou que o Diretor Financeiro fizesse a apresentação que foi preparada acerca das contas do exercício de 2024 com base nas Notas Explicativas elaboradas e que estão inseridas nos documentos que fazem parte da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017. O Diretor apresentou as contas, fez uma explanação sobre a execução orçamentária, contas a receber, situação dos repasses das cotas consorciais e dos valores referentes às contrapartidas do SAMU advindas do governo federal, estadual e municipal, dos repasses dos Contratos de Programas pactuados pelo Consórcio, do superávit/déficit financeiro por fonte de recursos. O Diretor Carlos Eduardo ainda demonstrou a questão do fluxo de caixa por fonte de recursos em relação aos prazos, explicando que não basta os entes consorciados realizarem os repasses, a questão do prazo é importante para conciliar com os compromissos financeiros do consórcio com servidores, prestadores e fornecedores e mostrou a constância por anos do comportamento de cada consorciado e o trabalho para que os valores sejam repassados em dia. Após a apresentação das contas referentes ao exercício de 2024, o Prefeito Leonardo Vieira juntamente com o Prefeito Eduardo Reina, mostraram preocupação nas cotas do Contrato de Rateio devidas do exercício em apreciação e acerca do andamento do processo de cobrança judicial determinado pelo Conselho dos Municípios para os entes consorciados de Itaguaí e Belford Roxo, uma vez que este voltou a dever no exercício de 2024. O Diretor Financeiro ratificou a informação que as cotas do contrato de rateio em aberto referentes ao ano de 2024, foram quitadas por alguns consorciados, no decorrer do ano de 2025, conforme o Quadro 3 das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis (pág. 4). Neste momento o Diretor complementou a informação que há cotas referentes ao exercício de 2024 em aberto, para os municípios de Belford Roxo e Engenheiro Paulo de Frontin. Neste momento a Secretaria Executiva do Cisbaf, Dra. Rosangela Bello, informou que os processos ajuizados contra os municípios de Belford Roxo e Itaguaí já tiveram causa favorável ao Consórcio em duas instâncias e estão em fase de execução. Ficou decidido que o Município de Paulo de Frontin deverá ser cobrado dentro das formalidades legais na esfera administrativa e posteriormente na esfera judicial caso não venha a saldar seus débitos consorciais. Com relação à área administrativa evidenciou-se a questão das licitações regionais e as solicitações de adesão às Atas do Consórcio. Neste momento a Secretaria Executiva pediu a palavra e esclareceu que o Cisbaf tem como uma de suas atividades o apoio na realização de licitações que possam atender as demandas dos consorciados que encontram dificuldades burocráticas nos seus fluxos administrativos e que também o Consórcio se adaptou às novas regras licitatórias. Porém, continuou a Secretaria, por questões de entendimentos jurídicos sobre adesão de atas de Registro de Preços ocorreu uma diminuição considerável de solicitações ao Cisbaf. Outro ponto colocado também pela Secretaria é a importância da tempestividade do cumprimento do cronograma de pagamento das despesas referentes ao programa Marque Fácil de forma a se evitar bloqueio nos agendamentos, bem como comprometer o equilíbrio financeiro do Consórcio. Que o modelo do Marque Fácil levou ao Cisbaf em 2024 a receber pela primeira vez emenda parlamentar federal, onde pode-se dar início ao Programa Opera Fácil com o Conselho Técnico formado pelos Secretários de Saúde optando pela realização de cirurgias eletivas infantis. Todos as decisões sobre as aplicações e distribuição de valores entre os entes foi pactuado em reunião do Conselho. A emenda veio através do município sede, Nova Iguaçu, e a prestação de contas encaminhada ao mesmo, contendo a movimentação bancária, Notas Fiscais dos Prestadores e registro das cirurgias. Ressaltou ainda, que este modelo implementado de forma pioneira pelo Cisbaf está sendo muito bem rece-

bido pela Secretaria de Estado de Saúde e que esta deve também fomentar o Programa com aporte financeiro em benefício de todos os consorciados. Após, o Diretor Administrativo e Financeiro continuou a apresentação ressaltando a importância do RH do Consórcio no desenvolvimento de protocolos e orientações para as rotinas dos servidores, na parte de admissões, demissões e questões de benefícios para atender também aos Contratos de Programa. Neste momento o Presidente do Cisbaf externou sua preocupação sobre o lapso temporal para o Município de Nova Iguaçu repassar as contrapartidas Federal e Estadual referentes a Central de Regulação. Ressaltou que o Estado vem realizando pagamento em prazos irregulares, mas que a União tem adimplência mensal. A Prefeita Fernanda e o Presidente Abraão falaram mais uma vez que se preocupam com a questão da continuidade do Programa Marque Fácil, pois o usam de forma consolidada e tem obtido excelentes resultados no atendimento da população. A Dra. Rosangela Bello ratificou a informação já dada na apresentação que os valores repassados pelos Municípios, que aderiram ao Programa, nos gastos com consulta e exames, são inteiramente repassados aos prestadores, que o Cisbaf não cobra nem dos Municípios, tampouco dos prestadores qualquer taxa de administração, ou seja, tudo que o Cisbaf arrecada nesta fonte é destinado ao pagamento dos prestadores e que as tarefas são absorvidas com os servidores existentes. Acrescentou que neste ano de 2025 está previsto para mais uma vez receber emenda federal para dar continuidade ao Programa Opera Fácil. Por fim a Prefeita Fernanda Ontiveros, falando em nome do Conselho Fiscal, esboçou sobre a clareza das informações prestadas, sobre a austeridade que o Consórcio demonstra no trato de seus recursos e pediu para manter o Conselho informado sobre desdobramentos das cobranças judiciais e administrativas sobre todas as receitas que o Cisbaf tenha que arrecadar e que fica contente que as contas do Consórcio podem ficar à disposição de qualquer esfera de Controle para apreciação. Destacou o controle do fluxo de caixa que permite a gestão manter as contas em dia, como salários e terceiros. Que a apresentação e os esclarecimentos foram de suma importância para a decisão do Conselho. Após estas considerações foi recomendado para **aprovação pelo Conselho dos Municípios, SEM RESSALVAS**, acompanhando a manifestação do Controle Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 11:40 horas. Segue a ata assinada pelo Secretário do Conselho, o senhor Prefeito Leonardo Vieira Mendes e após lida e aprovada pela Prefeita Fernanda Machado Ontiveros e demais membros.

**EDUARDO REINA GOMES
DE OLIVEIRA**
Prefeito da Cidade de
Nova Iguaçu
Membro do Conselho Fiscal

LEONARDO VIEIRA MENDES
Prefeito da Cidade de São João
de Meriti
Secretário do Conselho Fiscal

FERNANDA M. ONTIVEROS
Prefeita da Cidade de Japeri
Presidente do Conselho Fiscal